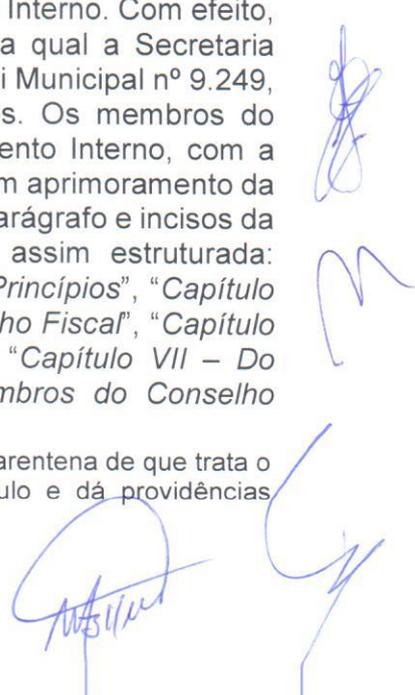


CONSELHO FISCAL

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA – IPASP**

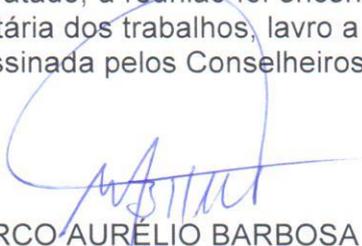
Aos vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte, previamente marcada às 13h30min, na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba – IPASP, à Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266, Paulista, Piracicaba/SP, por deliberação de seus Conselheiros, compareceram os Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência Social de Piracicaba – IPASP para promover a segunda reunião extraordinária, com a presença dos Conselheiros Marco Aurélio Barbosa Mattus, Patrícia Midori Kimura, Emerson Luiz Chequeto Navarro e Jurandir Silvestre, nomeados pela Resolução nº 3.159, de 03 de fevereiro de 2020, com a ausência devidamente justificada do Conselheiro José Osmir Bertazzoni. Certifica-se que esta segunda reunião extraordinária está sendo realizada em observância ao Decreto Municipal n. 18.225, de 19 de março de 2020 que declara a situação de emergência no Município de Piracicaba e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19. De início, registre-se que a minuta do regimento Interno foi concluída desde vinte e cinco de junho de dois mil e vinte. Tal minuta foi enviada pela Secretária a todos os Conselheiros no grupo do aplicativo *whatsapp* para conhecimento e análise. Pertinente esclarecer que na sexta reunião ordinária virtual realizada em vinte de julho de dois mil e vinte foi deliberado pelo Conselho que a discussão, votação e aprovação do Regimento Interno somente ocorreria quando houvesse condições seguras de se reunirem presencialmente, uma vez que a propagação do coronavírus estava em escala crescente, cuja classificação do Município estava na fase vermelha de restrição total das atividades não essenciais, de acordo com o Plano São Paulo<sup>1</sup>. Tendo em vista a estabilidade da propagação do coronavírus no Município, em quinze de setembro de dois mil e vinte, durante a realização da oitava reunião ordinária, deliberou-se que seria marcada uma reunião extraordinária para iniciar a discussão e aprovação do Regimento Interno. Com efeito, iniciou-se esta segunda reunião extraordinária às 13h35min, na qual a Secretaria distribuiu a cópia da minuta do Regimento Interno e a cópia da Lei Municipal nº 9.249, de 10 de outubro de 2019 a todos os Conselheiros presentes. Os membros do Conselho fizeram a leitura de cada artigo da minuta do Regimento Interno, com a correção de grafia e adequação conforme a técnica legislativa, com aprimoramento da redação original, alterando, discutindo e aprovando cada artigo, parágrafo e incisos da minuta. Dessa forma, a minuta do Regimento Interno ficou assim estruturada: *“Capítulo I – Das Disposições Preliminares”, “Capítulo II – Dos Princípios”, “Capítulo III – Da Competência”, “Capítulo IV – Da Composição do Conselho Fiscal”, “Capítulo V – Dos Conselheiros” – “Capítulo VI – Do Funcionamento”, “Capítulo VII – Do Processo de Apuração de Infrações Administrativas dos Membros do Conselho*

<sup>1</sup> Decreto Nº 64.994, de 28 de maio de 2020 - Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares



**CONSELHO FISCAL**

*Fiscal*", "Capítulo VIII – Disposições Finais". Por fim, o Conselho deliberou que será realizada todas as retificações na minuta do Regimento Interno e colocada à disposição de todos os Conselheiros, para aprovação final na próxima reunião do Conselho. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada as 15h00min, a qual, eu, Patricia Midori Kimura, secretária dos trabalhos, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.



MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS

- Presidente -



PATRICIA MIDORI KIMURA

- Secretária -



JURANDIR SILVESTRE

- Conselheiro -



EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO

- Conselheiro -